



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

	Nome	Rubrica
Elaborado por:	André Pereira Meire	
Verificado por:	André Pereira Meire	
Avaliado por:	Luiz Carlos C. Campos	
Aprovado por:	Luiz Carlos C. Campos	



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

01 OBJETIVO E APLICAÇÃO

Descrever o Código de Ética e Conduta da empresa, sua aplicação, abrangência e medidas disciplinares em caso de violação ao presente código. Este procedimento é aplicável a todos os prestadores de serviço, funcionários e consultores da empresa.

02 PREFÁCIO

O Código de Ética e Conduta é um instrumento composto pelos valores e princípios norteadores das ações que esperamos de prestadores de serviço, funcionários e consultores. Os princípios servem como referência para as ações de todos e nas relações dos indivíduos envolvidos pelo sistema de gestão. Sendo assim, o Código explicita princípios nos quais a organização acredita e gostaria de partilhar.

O presente código é também um guia prático, com regras orientadoras de atuação e práticas organizacionais. Trata de temas como: segurança e sigilo das informações; comprometimento da empresa com seus funcionários; relações com clientes e consumidores; relações com fornecedores e prestadores de serviços; relações com sociedade, governo e Estado; relações dos funcionários com a empresa e medidas disciplinares.

03 PROCEDIMENTO

3.1 INTRODUÇÃO

O Código de Ética e de Conduta da Quartzo Engenharia de Defesa reflete o compromisso de alcançar os objetivos empresariais com responsabilidade social, valorizando seu relacionamento com empregados, clientes e fornecedores, preservando o meio ambiente e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades em que estamos inseridos.

O Código é baseado nos valores empresariais da empresa, e sustenta a busca pelas boas práticas de governança corporativa e contábeis, por uma comunicação transparente, objetiva e tempestiva, e por ações e decisões sempre realizadas com responsabilidade, qualidade, honestidade, confiança, respeito e lealdade.

O Código contém a base de princípios éticos e normas de conduta que devem nortear o comportamento de todos os seus membros (sócios-proprietários, funcionários e estagiários), que têm a obrigação de conhecer e cumprir este Código e de colaborar para sua implantação, incluindo a comunicação, à administração, de qualquer descumprimento deste que venham a tomar conhecimento. Qualquer desvio de conduta que venha a ferir norma deste Código, bem como os princípios éticos da sociedade, será considerado falta grave, e submetido à análise dos sócios-diretores para tomada das medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das sanções administrativas ou criminais que, no caso, também possam decorrer das atitudes de violação do referido Código.

A administração da empresa deverá assegurar a divulgação deste Código a todos seus membros. Os agentes públicos, parceiros, fornecedores, clientes e comunidade poderão acessá-lo via website.

3.2 PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os princípios éticos da Quartzo são pilares basilares das atividades da empresa, que deverão modelar todas as atividades e atitudes de seus membros.

1. Integridade

Integridade é o valor de sustentação na cultura organizacional da Quartzo, sendo compromisso respeitar os mais rigorosos princípios éticos e padrões de qualidade, sem concessões.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

2. Igualdade

Proporcionar as mesmas oportunidades no recrutamento e no desenvolvimento da carreira, não sendo tolerável qualquer discriminação em virtude de sexo ou orientação sexual, biótipo, saúde, idade, estado obstétrico, etnia, nacionalidade, origem, deficiência, religião, associação sindical ou política, origem, estado civil ou condição socioeconômica.

Entretanto, deverão ser coibidas manifestações religiosas e políticas nas dependências da empresa.

3. Respeito

São inaceitáveis qualquer tipo de assédio no âmbito da empresa, especificamente os de natureza moral e/ou sexual, abrangendo atos físicos e/ou verbais de: humilhação, ameaça, abuso, coação, intimidação, falta de respeito e consideração, constituindo falta grave e, quando comprovado, exclusão dos quadros da empresa.

4. Corrupção

A Quartzo está rigorosamente comprometida com o combate à corrupção em todas as suas formas (ativa ou passiva), seja suborno, extorsão ou oferta de vantagem indevida.

5. Valorização do profissional e vida pessoal

Promover um ambiente de trabalho adequado com o desenvolvimento pessoal, auxiliando os membros de suas equipes a conciliar da melhor forma possível, as exigências profissionais com as necessidades de sua vida pessoal e familiar.

Promover a valorização de seus membros, reconhecendo-os como o maior valor da empresa, buscando o comprometimento com o trabalho em equipe, agindo com coerência, respeito e confiança mútua.

6. Responsabilidade social e ambiental

A empresa deve priorizar suas práticas de gestão na busca por soluções transformadoras e preventivas que desenvolvam sustentavelmente o meio ambiente com responsabilidade, bem como estimular estas atitudes de seus fornecedores, prestadores de serviço, clientes e parceiros.

Na área de Direitos Humanos, é inaceitável qualquer forma de trabalho infantil ou escravo, seja no âmbito da empresa ou fornecedores, prestadores de serviço, clientes e parceiros.

7. Segurança do trabalho e saúde

A empresa deverá proporcionar um ambiente e condições de trabalho seguros e saudáveis, e manter este ambiente em melhoria contínua com cumprimento rigoroso dos parâmetros e requisitos exigidos pela Legislação Trabalhista.

A empresa buscará continuamente que a prevenção relacionada à saúde e segurança do trabalho prevaleça sobre ações corretivas.

8. Direitos coletivos

A empresa reconhecerá a liberdade de associações dos funcionários legitimamente constituídas, bem como as atividades realizadas pelas organizações representativas dos trabalhadores, com as quais se manterá um canal de comunicação baseado no respeito mútuo, visando promover um diálogo aberto, transparente e construtivo, para usufruto do direito de negociação coletiva de trabalho.

3.3 ORIENTAÇÕES DE CONDUTA

O comportamento e conduta de todos os membros da Quartzo deverão estar fundamentadas nas seguintes orientações:



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. Relacionamento com clientes e fornecedores

Manter comprometimento com os agentes públicos, clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, buscando alcançar sua máxima satisfação e construir relações fortes e permanentes.

A contratação de fornecedores deve ser baseada em critérios objetivos, como: conformidade técnica, desempenho, qualidade, preço e condições de pagamento, prazos, condições de garantia e risco.

De forma recíproca, a Quartzo avaliará a reputação, idoneidade e adesão às práticas de combate a corrupção no processo de seleção de seus clientes, parceiros fornecedores e prestadores de serviço.

A Quartzo não fará uso de serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários ("lobistas"), sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios com agentes públicos.

É terminantemente proibido qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, funcionário da iniciativa privada ou intermediador, sejam clientes ou parceiros comerciais, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem.

Nos contratos firmados com agentes públicos, clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, constará cláusula que os obrigue a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes, bem como declarem ter pleno conhecimento sobre os principais aspectos e respeitar o Código de Ética e de Conduta da Quartzo.

2. Ter a excelência empresarial como meta

A empresa será gerida por processos, reagindo a variações indesejadas no desempenho de suas atividades, com decisões tomadas com base em indicadores de desempenho de seus processos.

Orientar as ações segundo os princípios da responsabilidade, simplicidade, equilíbrio, criatividade, ousadia, inovação, transparência, flexibilidade e competitividade, com busca permanente da melhoria contínua para conquista de mercados e perpetuação da empresa.

3. Cumprimento de normas

Assegurar o cumprimento das normas legais, internas e externas, aplicáveis à sua atividade e relacionadas com os direitos humanos e do trabalho.

Especificamente no trato com órgãos e agentes públicos, a Quartzo compromete-se a coibir qualquer ato lesivo à administração pública, que atentem ao patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definido no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, regulada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

[BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, Brasília-DF, ago 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm>. Acesso em: 24 nov. 2018.]

A Quartzo adotará mecanismos previstos na *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA), a Lei Americana Anti-Corrupção, promulgada em 1977, e na *United Kingdom Bribery Act* (UKBA), a Lei Britânica contra a corrupção, editada em 2010, tais como a adoção, como medida preventiva, de um sistema interno de controles contábeis que reflita com clareza e exatidão todas as transações da empresa de forma a evitar que subornos sejam encobertos.

4. Programa de Integridade: treinamento e auditoria interna anticorrupção

A Quartzo adota um Programa de Integridade, com execução bianual, coordenado pelo Diretor Comercial, através do treinamento de seus colaboradores e de auditoria interna, com base no seu Código de Ética e de Conduta, ambos focados na política anticorrupção.

Para o treinamento do Código de Ética e de Conduta da empresa, serão empregados os conceitos do Programa Empresa Íntegra, do SEBRAE, disponível no site: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae>; e na publicação de Diretrizes do Programa de Integridade para empresas privadas da Controladoria-Geral da União (CGU) – www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/colecao-programa-de-integridade.

Será assegurado um mecanismo de controle para atendimento do referido treinamento para todos os funcionários.

A auditoria interna anticorrupção será conduzida pelo Diretor Comercial tomando como base o Guia de Procedimentos da UKBA, disponível no site: <https://www.transparency.org.uk/publications/adequate-procedures-checklist-pdf/>

5. Comportamento pessoal

As finanças pessoais devem ser gerenciadas de forma adequada, administradas criteriosamente e prudentemente para que não incorram em situações não desejadas.

Manter conduta profissional e pessoal íntegra, imparcial, honesta e de acordo com os princípios de responsabilidade social, abstendo-se de participar de atividades ilícitas ou imorais.

Manter busca contínua pelo aprimoramento da capacitação para o desempenho de suas funções.

Nas relações com a empresa, clientes, fornecedores e parceiros, atuar com total imparcialidade e sempre de forma que seus interesses particulares, os de seus familiares não se sobreponham sobre os interesses da empresa.

O uso da mídia social por qualquer funcionário da Quartzo deve ser feito com responsabilidade, mesmo que particularmente, de forma a não impactar negativamente na imagem e reputação da empresa.

6. Conflito de interesses

Os funcionários deverão atender ao princípio de lealdade, defendendo os legítimos interesses da empresa, evitando ao máximo comportamentos que coloquem em risco a imagem e a segurança da Quartzo.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Os funcionários deverão relatar à administração, por escrito, quando houver vínculo de parentesco direto ou pessoas do seu relacionamento próprio com funcionários de outras empresas, sejam cientes, fornecedores ou parceiros, assegurando a inexistência de conflitos de interesse.

É vedada a venda de produto ou serviço de qualquer tipo nas dependências da empresa, mesmo que fora dos horários de trabalho, bem como utilizar bens e recursos da empresa para uso pessoal ou atividades estranhas àquelas desenvolvidas pela Quartzo.

É vedado o exercício de atividades externas, remuneradas ou não, que possam caracterizar conflito de interesses com os negócios da empresa ou utilização indevida de informações, tecnologias, conhecimentos ou quaisquer outros meios, tangíveis ou intangíveis, que sejam de propriedade da Quartzo.

É vedada a atitude de protecionismo ou privilégio na relação entre funcionários da empresa.

7. Concorrência

Promover a concorrência leal, sempre respeitando a imagem do concorrente, de seus produtos e/ou serviços, e sua propriedade intelectual, não sendo admissível o uso de métodos ilegais para obtenção de informações sigilosas.

Gerir e manter seus registros e informações contábeis mediante eficaz controle interno, de acordo com a legislação e melhores práticas existentes, evidenciando a transparência da divulgação de nossas operações.

Nossos funcionários não poderão prestar serviços profissionais a empresas concorrentes, remunerados ou não, independentemente da relação em que se baseiem. Também não será permitido troca de informações privadas da empresa com concorrentes, tais como: política de preços, termos de contratos, custos, estoques, mercado e planos de produto, pesquisas de mercado ou assemelhados.

8. Sigilo das informações profissionais

As informações de caráter científico, técnico e comercial são os pilares da nossa competitividade.

Com exceção das informações de domínio público, não poderão ser disponibilizadas dados ou informações da empresa e de seus clientes, fornecedores e parceiros que envolvam sigilo profissional, senão aqueles que tenham consequência do exercício da atividade profissional, sempre obedecendo ao princípio da necessidade de conhecer tais informações.

Esta obrigação de sigilo será válida inclusive após o desligamento da empresa.

Quanto à imagem na mídia, somente os sócios-proprietários estão autorizados a falar em nome da Quartzo sobre a empresa e/ou seus produtos. Os funcionários devem ter cuidado ao tratar de assuntos profissionais por e-mails particular, mídias sociais e conversas em espaços públicos.

9. Sigilo das informações pessoais

A privacidade e confidencialidade das informações pessoais (nome, identidade, endereço, e-mail, foto, telefone, CPF, remuneração, avaliações e exames médicos) serão sempre respeitadas e protegidas nos mesmos padrões que as informações dos clientes. Estes dados devem ser usados de modo correto e para um propósito específico, claro e legítimo, sendo armazenados apenas pelo tempo necessário ao propósito a que se destinam.

A vinculação, afiliação ou colaboração com partidos políticos ou com outro tipo de entidades, instituições ou associações com caráter político, deverão ser realizadas de tal forma a não deixar dúvida quanto ao seu caráter pessoal, sem envolvimento da empresa.

10. Brindes e presentes

É proibida a solicitação ou a aceitação de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração por atividades realizadas pela empresa, direta ou indiretamente, bem como obter, de outra forma, proveito da posição ocupada em benefício próprio, proveniente de agentes públicos, clientes, fornecedores ou parceiros.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Por ocasião da entrega de presentes ou brindes que possam ser interpretados como geradores de conflito com a imparcialidade requerida, os mesmos deverão ser recusados educada, mas firmemente, e tal ocorrência deverá ser relatada, por escrito, à administração da Quartzo.

Desde que não haja vínculo de retribuição, implícita ou explícita, e não sejam oferecidos em espécie, esta proibição não abrange os brindes de propaganda até o valor de US\$ 100,00 e aqueles que envolvam datas justificáveis (Natal, aniversário e casamento), obedecendo limites razoáveis.

De forma inversa, a empresa também não deverá ofertar brindes e presentes além dos parâmetros acima descritos.

As limitações anteriormente expostas neste item, não se aplicam aos custos e despesas diretamente incorridos na demonstração de seus produtos a clientes ou potenciais clientes.

São permitidas doações e patrocínios, desde que atendida à legislação em vigor e com ratificação unânime dos sócios-diretores da empresa.

11. Doações

A Quartzo elegerá, através de votação simples de seus sócios-diretores, uma organização beneficente a qual prestará apoio por meio de doações financeiras, tomando como base de sua escolha a localização próxima da sede, e consulta quanto à idoneidade da organização junto ao Instituto Brasileiro do Terceiro Setor (IBTS), a Associação Brasileira de ONGs (ABONG) e o Ministério da Justiça, que oferece em seu site pesquisa gratuita de entidades consideradas OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).

A Quartzo fará o acompanhamento do trabalho da organização beneficente elegida, de sua prestação de contas, tanto financeira como relacionada à sua atuação na sociedade e os resultados de suas intervenções.

A Quartzo não fará doação financeira a partidos políticos.

3.4 MEIOS DE COMUNICAÇÃO E TRATAMENTO DE DENÚNCIA

A empresa dispõe de um link em seu website, juntamente com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), para recebimento de comunicações, garantido a confidencialidade e preservação dos dados da fonte da informação.

As denúncias de corrupção que chegarem ao conhecimento da Quartzo serão tratadas internamente mediante procedimento administrativo de seus Diretores, em caráter sigiloso, convocando os funcionários quando se fizer necessário.

Deste procedimento administrativo interno, cujo prazo de conclusão não excederá 30 (trinta) dias, poderá resultar no arquivamento da denúncia ou no seu encaminhamento ao órgão público competente

04 RECURSOS

4.1 Recursos Humanos

Não se verifica a necessidade de recursos humanos específicos para o cumprimento do contido neste procedimento, senão o seu conhecimento e divulgação por todos os elementos que compõem a cadeia de trabalho da Empresa.

4.2 Recursos Materiais

Este Código de Ética e Conduta deverá ser enviado a todos os funcionários da empresa.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

05 TREINAMENTO

5.1 Treinamento do Conteúdo do Documento

O Treinamento para conhecimento do conteúdo deste Documento será realizado em até 15 dias após a aprovação final deste documento, por meio de palestra à distância para todos os colaboradores da empresa, abordando o conteúdo completo deste procedimento e eliminando dúvidas eventualmente existentes.

Após o treinamento, deverá ser assinado um Termo de Ciência do Código de Ética e Conduta (FORM-ADM-001). O Termo de ciência, assinado, será arquivado na pasta de cada funcionário no setor de Recursos Humanos da empresa.

5.2 Treinamento para a Prática da Atividade

Não aplicável.

06 DIAGRAMA DO PROCESSO

O diagrama que apresenta as atividades do processo é apresentado em anexo a este documento, bem como a ficha de elementos do processo.

07 IMPLEMENTAÇÃO

Este documento já está implementado na empresa e sua validade é indeterminada.

08 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não aplicável.

09 ABREVIATURAS E DEFINIÇÕES

Não aplicável.

10 CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Alterações / Descrição	Responsável
00		Revisão Geral	
01		Revisão Geral	
02		Revisão Geral	
03		Revisão Geral	
04	23/11/18	Revisão Geral	André Meire



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

11 CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO

Cópia Controlada Nº	Detentor	Nº de Cópias
01	Biblioteca Geral	01

12 FORMULÁRIOS

Não aplicável.

13 ANEXOS

Não aplicável.